



Comunicado ao Mercado

Brasília, 02 de junho de 2026

O O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 193/2026/CVM/SEP/GEA-1, presta esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 29 de maio de 2026 na mídia Agência Brasil, seção Notícias, sob o título “BRB adia divulgação de balanço após acordo de socorro com a União”.

A Companhia esclarece que a notícia aborda a divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O BRB informa que não divulgou ao mercado, por meio de seus canais regulatórios, data específica para a publicação das referidas demonstrações financeiras, tendo comunicado anteriormente o atraso na sua divulgação.

Eventuais manifestações públicas sobre prazos estimados refletiram expectativas operacionais então existentes, sujeitas à conclusão dos trabalhos técnicos, contábeis, regulatórios e de auditoria, não constituindo fixação formal de calendário de divulgação pela Companhia.

O Banco tem tratado o tema com prioridade, envidando esforços para o alinhamento das informações com os reguladores e a auditoria externa, visando ao fechamento das informações e à divulgação das demonstrações financeiras com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, a Companhia entende que as informações mencionadas na reportagem não configuram, neste momento, fato relevante adicional, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, por não corresponderem a ato ou fato novo, concreto e definitivamente constituído capaz de influenciar, de modo relevante e imediato, a decisão de investimento.

O BRB reafirma seu compromisso com a transparência e a observância da regulamentação aplicável, mantendo o mercado devidamente informado sobre eventuais desdobramentos relevantes.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 193/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores de
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70040-250
E-mail: ri@brb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010157/2026-10

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 29.05.2026 na mídia Agência Brasil, seção Notícias, sob o título "BRB adia divulgação de balanço após acordo de socorro com a União", em que constam as seguintes afirmações:

O Banco de Brasília (BRB) não vai divulgar nesta sexta-feira (29) o balanço financeiro de 2025, como estava previsto inicialmente. A informação foi confirmada pela governadora do Distrito Federal, Celina Leão, que afirmou que o banco precisará de mais alguns dias para concluir análises financeiras após o acordo firmado entre o GDF e a União para viabilizar uma operação de crédito voltada ao fortalecimento da instituição.

Em entrevista à CNN Brasil, Celina disse que a própria direção do BRB havia indicado 29 de maio como prazo para apresentação do balanço, mas o cenário mudou após o acordo homologado no Supremo Tribunal Federal (STF), que abriu caminho para uma operação de capitalização com apoio do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Oficialmente, o BRB não comunicou fato relevante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As confirmações do adiamento do balanço partiram da governadora Celina e do presidente do banco, Nelson Souza, que também comunicou o adiamento em entrevistas ao jornal Correio Braziliense e à TV Globo.

Novo prazo

A governadora afirmou que o adiamento por cinco, 10 ou 15 dias é considerado normal diante das negociações em andamento com bancos públicos e privados que participarão da operação.

O BRB fez todo planejamento para o Banco Central, apresentou uma operação de retomada de liquidez e de retomada de capital. Tudo isso está materializado, inclusive em um acordo homologado no Supremo, disse Celina em à CNN Brasil.

Ao Correio Braziliense, o presidente do BRB, Nelson Antônio de Souza, afirmou que a expectativa agora é divulgar o balanço até 30 de junho. Segundo ele, o atraso ocorreu porque auditorias ainda precisam ser concluídas.

Nós tínhamos que ter publicado o balanço até 31 de março de 2026, mas não foi possível por conta das auditorias que precisavam ser concluídas, afirmou.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 02.06.2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 01/06/2026, às 08:01, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 01/06/2026, às 10:16, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.